



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/08/2020 | Edição: 163 | Seção: 1 | Página: 59

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 126, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Institui a Agenda Regulatória do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e o respectivo Manual de Procedimentos.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal de 1988, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 1º e nos incisos X e XI de seu parágrafo único do Anexo I do Decreto nº 10,368 de 22 de maio de 2020, e com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.067479/2019-51, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui a Agenda Regulatória do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e o respectivo Manual de Procedimentos, cujo objetivo é indicar temas, de cunho regulatório, a serem estudados pelo Departamento.

Art. 2º A Agenda Regulatória do DENATRAN está fundamentada nos seguintes princípios:

- I - transparência;
- II - previsibilidade; e
- III - participação social.

Art. 3º A Agenda Regulatória do DENATRAN é orientada pelas seguintes diretrizes:

I - promoção da segurança no trânsito, por meio de ações que contribuam para a redução do número de acidentes e, conseqüentemente, de mortes e lesões;

II - melhoria do nível de serviços de trânsito, por meio da simplificação, da digitalização e da redução da burocracia aos cidadãos e às empresas do setor de trânsito e transportes;

III - aperfeiçoamento dos processos, dos normativos e dos marcos regulatórios; e

IV - fortalecimento da articulação institucional com os atores do setor.

Art. 4º A Agenda Regulatória do DENATRAN indica os temas a serem estudados pelo Departamento e está organizada em Eixos Temáticos, correspondentes aos Pilares do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Art. 5º Os temas que compõem a Agenda Regulatória do DENATRAN são classificados em:

I - Agenda Prioritária: temas que, por possuírem maior nota de priorização ou migrarem de biênio anterior, conforme previsto no Manual de Procedimentos constante do Anexo I, lastrearão os primeiros projetos executados no biênio; ou

II - Agenda Indicativa: temas que, por possuírem menor nota de priorização, passarão por estudo à medida que os temas da Agenda Prioritária forem concluídos ou quando se entender que é possível desenvolvê-los sem prejuízo na execução dos projetos prioritários.

Parágrafo único. Na definição da quantidade de temas da Agenda Regulatória, será considerada a capacidade operacional do Departamento.

Art. 6º No Processo de Participação e Controle Social (PPCS) da elaboração da Agenda Regulatória do DENATRAN, poderão ser considerados os seguintes instrumentos:

- I - tomadas de subsídios;
- II - reuniões participativas; e
- III - audiências e consultas públicas.

Art. 7º A supervisão da Agenda Regulatória do DENATRAN ficará a cargo do Secretário Nacional de Transportes Terrestres, a quem cabe aprovar, acompanhar e monitorar sua execução.

Parágrafo único. Fica delegada ao Secretário Nacional de Transportes Terrestres, no âmbito de suas atribuições, a competência para praticar atos visando à aprovação da Agenda Regulatória do DENATRAN.

Art. 8º As instruções e os procedimentos constantes do Manual de Procedimentos, conforme Anexo, deverão ser adotados pelo DENATRAN na elaboração, implementação e revisão da Agenda Regulatória.

Parágrafo único. O referido Manual de Procedimentos e respectivas atualizações deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura.

Art. 9º A Agenda Regulatória do DENATRAN terá ciclo bienal.

§ 1º O DENATRAN publicará, no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, a Agenda Regulatória até 1º de janeiro do primeiro ano de cada biênio.

§ 2º O encerramento do ciclo de cada Agenda Regulatória ocorrerá no dia 31 de dezembro do segundo ano de cada biênio.

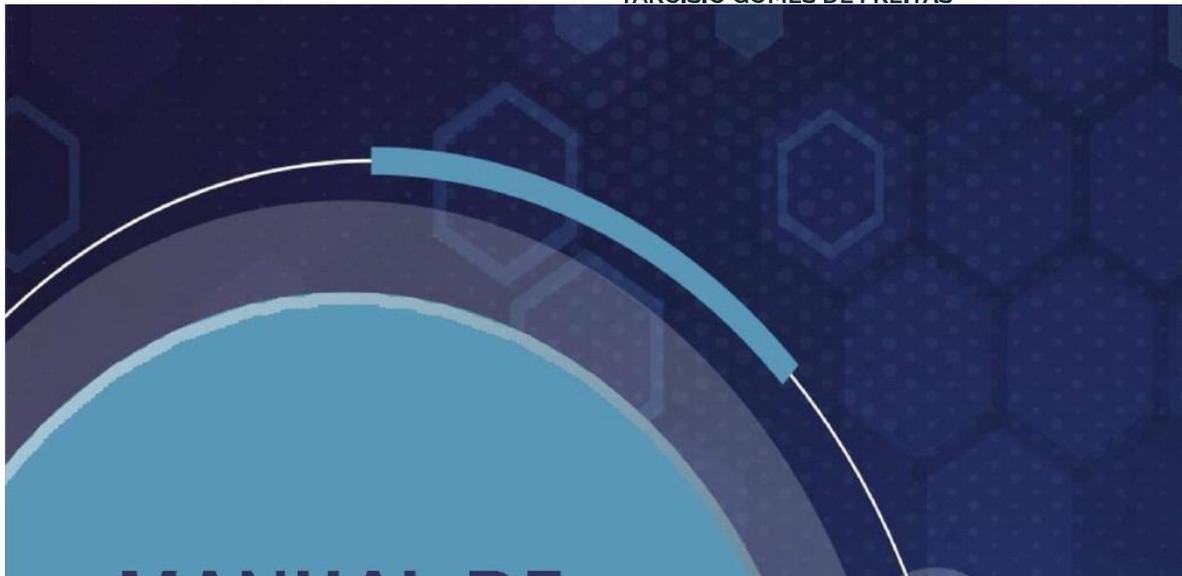
Art. 10. O DENATRAN elaborará Agenda Regulatória Preliminar, a ser publicada em Portaria específica, até que seja elaborada e aprovada a Agenda Regulatória do primeiro biênio.

§ 1º A Agenda Regulatória Preliminar contemplará os temas já em estudo pelo DENATRAN, observadas as diretrizes previstas no art. 3º e no planejamento estratégico do Ministério da Infraestrutura.

§ 2º Os temas da Agenda Regulatória Preliminar cujos estudos não forem concluídos até o início do primeiro biênio serão submetidos aos critérios de priorização para a elaboração da Agenda Regulatória seguinte, nos termos do Manual de Procedimentos constante do Anexo.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2020.

TARCISIO GOMES DE FREITAS



MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA AGENDA REGULATÓRIA DO DENATRAN

Campo de aplicação
Departamento Nacional
de Trânsito - DENATRAN

DENATRAN

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



AGENDA REGULATÓRIA DO DENATRAN

Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória

DENATRAN

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

**SECRETARIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES**

Marcello da Costa Vieira
Secretário

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Frederico de Moura Carneiro
Diretor-Geral

EQUIPE TÉCNICA EXECUTIVA

Marcela Tetzner Laiz
*Coordenadora-Geral de Planejamento,
Gestão e Controle*

Daniel Oliveira Silva
Assistente Administrativo

Fabiano Dantas Ramalho
Assistente Administrativo





Apresentação 4

1. Introdução 5

1.1. O que é Agenda Regulatória?.....5
1.2 Características da
Agenda Regulatória do DENATRAN5

2. Atribuições e Matriz de Responsabilidades 7

2.1 Das Atribuições 7

3. Agenda Regulatória 10

3.1 **Elaboração da Agenda Regulatória..... 10**
3.1.1 Iniciação da Agenda Regulatória:
levantamento de temas 11
3.1.2 Priorização dos temas 12
3.1.3 Tomada de Decisão: a aprovação pelo Secretário
Nacional de Transportes Terrestres 14
3.1.4 Revisão Ordinária da Agenda Regulatória..... 14
3.1.5 Revisões Extraordinárias..... 15
3.2 **Implementação da Agenda Regulatória 15**
3.2.1 Agenda Prioritária e Agenda Indicativa 16
3.2.2 Execução dos temas prioritários 17
3.2.3 Monitoramento da Agenda Regulatória..... 19
3.2.4 Alteração de cronogramas20
3.2.5 Indicadores20

O presente Manual de Procedimentos visa a conferir transparência e uniformidade na condução da Agenda Regulatória do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) contemplando as instruções e procedimentos a serem adotados na implementação, acompanhamento e revisão da Agenda.

Este documento foi dividido nas seguintes partes. No Capítulo 1 é feita uma breve introdução, onde se descreve o que é a Agenda Regulatória do DENATRAN, quais são suas principais características e os Eixos Temáticos. O Capítulo 2 traz, já no início, uma matriz de responsabilidade com as atribuições de cada um dos atores responsáveis no processo. O Capítulo 3 distribui-se em três partes: a primeira está relacionada com a elaboração da Agenda, contendo as fases de levantamento de temas, priorização, tomada de decisão e os instrumentos para lhe dar publicidade, além de mostrar como funciona o processo de Revisão Ordinária; a segunda parte trata da implementação da Agenda, que se constitui na execução dos projetos pelas Coordenações-Gerais do DENATRAN e no monitoramento da execução pelo Secretário Nacional de Transportes Terrestres; e a terceira trata do encerramento da Agenda Regulatória. Ao final, são apresentadas algumas considerações.

Espera-se, com este Manual, definir as atribuições e os procedimentos a serem adotados pelos atores envolvidos nas etapas de planejamento, implementação e encerramento

da Agenda Regulatória, de modo a conferir transparência e participação na construção desse importante instrumento do Planejamento Estratégico do Departamento.

O presente Manual foi elaborado com base no Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)¹.

¹ Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória – Brasília: ANTT, 2019. 28p.

1. Introdução

1.1 O que é Agenda Regulatória?

Em síntese, a Agenda Regulatória do DENATRAN é um instrumento que tem por finalidade indicar as matérias, de cunho regulatório, a serem estudadas pelo Departamento em determinado período de tempo. Posteriormente, o produto desse estudo resultará, conforme o caso, em encaminhamentos para apreciação e aprovação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ou em outras opções regulatórias mais adequadas.

É de suma importância constar na Agenda Regulatória temas que atendam aos anseios da sociedade e de todos os atores envolvidos, direta ou indiretamente, no Sistema Nacional de Trânsito (SNT), sobretudo aqueles voltados para a segurança no trânsito e para a simplificação da vida do cidadão. Internamente, a Agenda permite que o DENATRAN promova gestão mais eficiente, no sentido de racionalizar a alocação da força de trabalho das Coordenações-Gerais envolvidas em cada tema, observando a prioridade estabelecida para determinado período.

1.2 Características da Agenda Regulatória do DENATRAN

A Agenda Regulatória do DENATRAN é bienal e está organizada em oito Eixos Temáticos, coincidentes com os eixos definidos no Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), conforme Quadro 1 a seguir. Cada Eixo contempla os temas correlatos

que serão desenvolvidos no período, pelas Coordenações-Gerais do DENATRAN, a saber:

- i) Coordenação-Geral de Planejamento, Gestão e Controle (CGPLAN);
- ii) Coordenação-Geral de Sistemas, Informação e Estatística (CGSIE);
- iii) Coordenação-Geral de Educação e Saúde para o Trânsito (CGEST);
- iv) Coordenação-Geral de Normatização e Fiscalização (CGNF);
- v) Coordenação-Geral de Segurança no Trânsito (CGST).

Quadro 1: Eixos Temáticos da Agenda Regulatória do DENATRAN

DESCRIÇÃO	
Eixo Temático 1 - CGPLAN	Integração, Cooperação e Coordenação do PNATRANS
Eixo Temático 2 - CGSIE	Coleta e Integração de Dados
Eixo Temático 3 - CGPLAN	Financiamento do Plano
Eixo Temático 4 - CGNF	Esforço Legal
Eixo Temático 5 - CGNF	Fiscalização de Trânsito
Eixo Temático 6 - CGEST	Educação Para o Trânsito
Eixo Temático 7 - CGST	Mobilidade e Engenharia
Eixo Temático 8 - CGEST	Atendimento de Vítimas

5

A Agenda Regulatória é dividida em Agenda Prioritária e Agenda Indicativa, conforme os conceitos apresentados no Quadro 2 a seguir.

Quadro 2: Agenda Regulatória do DENATRAN: Agenda Prioritária e Indicativa

DESCRIÇÃO	
Agenda Prioritária	Temas que receberam maior nota de priorização, ou que migraram da Agenda do biênio anterior e já estão em etapas avançadas de desenvolvimento. São os primeiros projetos a serem executados no biênio.
Agenda Indicativa	Temas que receberam nota menor de priorização e não estão com seu desenvolvimento avançado. Serão estudados à medida que os temas da Agenda Prioritária forem concluídos ou quando se entender que é possível desenvolvê-los sem prejuízo na execução dos projetos prioritários em andamento, ou das atividades rotineiras das Coordenações-Gerais.

É importante destacar que, ao classificar os temas, cada Coordena-

É importante destacar que, ao estabelecer os temas, cada Coordenação-Geral deverá considerar sua efetiva capacidade operacional. Assim, será possível conduzir os temas prioritários sem comprometimento das atividades rotineiras da área. Além disso, é substancial frisar que todos os temas que compõem a Agenda Regulatória de determinado biênio devem ser desenvolvidos no período, ainda que não sejam concluídos. Nesses casos, os temas em andamento não concluídos poderão ser transpostos para a Agenda do biênio seguinte, após análise de prioridade pelas Coordenações-Gerais.

Por fim, vale mencionar que os seguintes assuntos, ainda que resultem em norma de caráter geral e abstrato, não necessitam constar na Agenda Regulatória:

- Quando se tratar de edição ou alteração de normas que se limitem a aplicar determinações legais;
- Quando a proposta de Resolução se tratar de correção de Resolução vigente por erro formal eventualmente identificado;
- Quando a modificação em Resolução vigente for referente à alteração de valores (em tarifas, por exemplo), decorrente da atualização de variáveis em que os critérios e a metodologia de cálculo não foram modificados.

2. Atribuições e Matriz de Responsabilidades

Este Capítulo trata da definição das atribuições dos atores envolvidos nos processos da Agenda Regulatória do DENATRAN.

No modelo de Governança da Agenda Regulatória, o Coordenador da Agenda, representado pelo Diretor-Geral do DENATRAN, está vinculado à Secretaria Nacional de Transportes Terrestres (SNTT), enquanto os Chefes de Portfólio e os Chefes de Projeto, representados pelos Coordenadores-Gerais e pelos servidores e/ou colaboradores do DENATRAN, representam as Unidades de Trabalho do DENATRAN.

DENATRAN, respectivamente, estão vinculados ao DENATRAN.

É altamente recomendável que os Chefes de Portfólio e de Projeto possuam conhecimento técnico sobre o tema a ser desenvolvido, além de ter habilidades, tais como, planejamento, organização, gestão, construção de equipes, resolução de conflitos, e administração gerencial.

2.1 Das Atribuições

1) Compete ao Secretário Nacional de Transportes Terrestres supervisionar a execução da Agenda Regulatória pelo DENATRAN

2) Compete ao Diretor-Geral do DENATRAN :

I- supervisionar:

- a) priorização dos temas;
- b) nomeação dos Chefes de Projeto; e
- c) análise do produto final do projeto.

II- executar:

- a) levantamento dos temas;
- b) nomeação dos Chefes de Portfólio;
- c) análise e aprovação da Agenda Regulatória;
- d) publicação do Normativo;
- e) aceitação do produto final do projeto;
- f) publicação do produto final do projeto;
- g) revisão extraordinária;
- h) monitoramento – avaliação dos portfólios;
- i) monitoramento – cálculo dos indicadores;
- j) relatórios bimestrais de acompanhamento da Agenda Regulatória;

- k) Relatório de Encerramento da Agenda Regulatória; e
- l) atualização do sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura (MINFRA).

- 3) Compete aos Chefes de Portfólio
 - I- supervisionar:
 - a) elaboração dos cronogramas;
 - b) alteração dos cronogramas; e
 - c) monitoramento - reporte da execução.
 - II- executar:
 - a) priorização dos temas;
 - b) nomeação dos Chefes de Projeto; e
 - c) análise do produto final do projeto.
- 4) Compete aos Chefes de Projeto
 - I- supervisionar:
 - a) abertura do processo administrativo;
 - b) execução do projeto, em todas as etapas;
 - c) produto final do projeto; e
 - d) arquivamento do processo administrativo.
 - II- executar:
 - a) elaboração dos cronogramas;
 - b) alteração dos cronogramas; e
 - c) monitoramento - reporte da execução.
- 5) Compete à Equipe de Projeto executar:
 - I- abertura do processo administrativo;
 - II- execução do projeto, em todas as etapas;
 - III- produto final do projeto; e
 - IV- arquivamento do processo administrativo.

O Quadro 3, a seguir, apresenta a Matriz de Responsabilidades de todas as fases e etapas da Agenda Regulatória do DENATRAN, as quais serão detalhadas ao longo do presente Manual.

Quadro 3: Matriz de Responsabilidades - Atividades da Agenda Regulatória

FASES	ATIVIDADE	SUPERVISÃO	EXECUÇÃO
Elaboração Inicial e Revisão Ordinária	Levantamento de temas	Secretário Nacional de Transportes Terrestres	Diretor-Geral do DENATRAN
	Priorização dos temas	Diretor-Geral do DENATRAN	Chefes de Portfólio
	Análise e aprovação da Agenda Regulatória	Secretário Nacional de Transportes Terrestres	Diretor-Geral do DENATRAN
	Publicação do Normativo	Secretário Nacional de Transportes Terrestres	Diretor-Geral do DENATRAN
	Nomeação dos chefes de Portfólio e Projeto	Diretor-Geral do DENATRAN	Chefe de Portfólio
Implementação	Elaboração dos cronogramas	Chefe de Portfólio	Chefe de Projeto
	Abertura do processo administrativo	Chefe de Projeto	Equipe do projeto
	Execução do projeto, em todas as etapas	Chefe de Projeto	Equipe do projeto
	Alteração dos cronogramas	Chefe de Portfólio	Chefe de Projeto
	Produto final do projeto	Chefe de Projeto	Equipe do projeto
	Aceitação do produto final do projeto	Secretário Nacional de Transportes Terrestres	Diretor-Geral do DENATRAN
	Publicação do produto final do projeto	Secretário Nacional de Transportes Terrestres	Diretor-Geral do DENATRAN
	Arquivamento do processo administrativo	Chefe de Projeto	Equipe do projeto
	Revisão Extraordinária	Secretário Nacional de Transportes Terrestres	Diretor-Geral do DENATRAN
	Monitoramento - Reporte da execução	Chefe de Portfólio	Chefe de Projeto
	Monitoramento - Avaliação dos portfólios	Secretário Nacional de Transportes Terrestres	Diretor-Geral do DENATRAN
	Monitoramento - Cálculo dos indicadores	Secretário Nacional de Transportes Terrestres	Diretor-Geral do DENATRAN
	Relatórios bimestrais de Acompanhamento da Agenda Regulatória	Secretário Nacional de Transportes Terrestres	Diretor-Geral do DENATRAN
Encerramento	Relatório de Encerramento da Agenda Regulatória	Secretário Nacional de Transportes Terrestres	Diretor-Geral do DENATRAN
	Atualização do sítio eletrônico do MINFRA/DENATRAN	Secretário Nacional de Transportes Terrestres	Diretor-Geral do DENATRAN

Por fim, importa destacar que a comunicação da Agenda Regulatória não interfere na comunicação e hierarquia de cada Coordenação-Geral do DENATRAN. O Chefe de Projeto deve respeitar os procedimentos específicos da Coordenação-Geral na qual está lotado, independentemente dos procedimentos da Agenda. Deverá, ainda, manter contato direto com o Chefe de Portfólio, a quem cabe a responsabilidade pelo monitoramento dos projetos e reporte da execução.

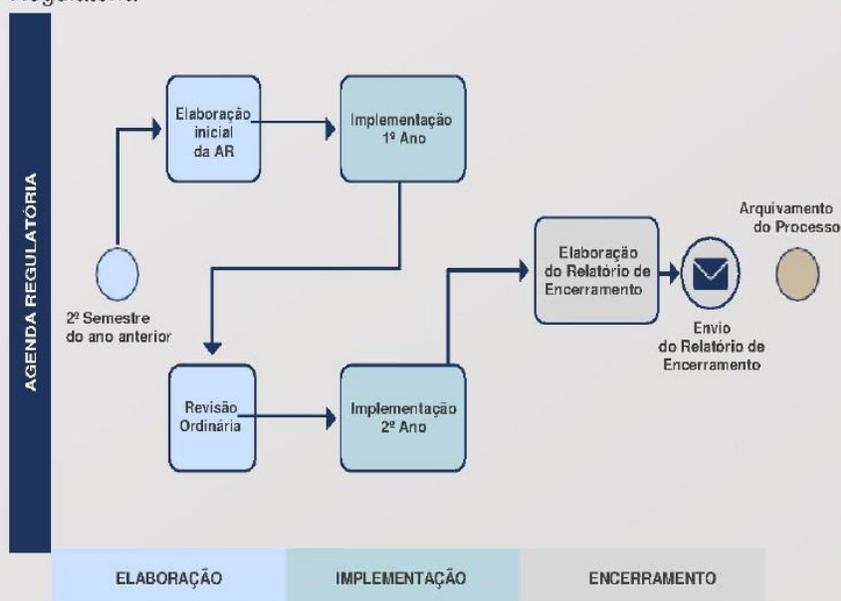
3. AGENDA REGULATÓRIA

A Agenda Regulatória do DENATRAN cumpre um ciclo, durante o biênio, que envolve três fases distintas:

- Elaboração;
- Implementação; e
- Encerramento.

O processo e os subprocessos referentes às fases descritas acima estão apresentados na forma de fluxograma, conforme Figura 1 a seguir. Cada um deles será detalhado neste Manual.

Figura 3: Processo de elaboração, implementação e encerramento da Agenda Regulatória



3.1 Elaboração da Agenda Regulatória

A Agenda Regulatória do DENATRAN é um instrumento de planejamento, visando à melhoria da qualidade regulatória. Consequentemente, não pode ser estanque. O DENATRAN deve se adaptar às constantes mudanças de cenário, que acontecem por diversos motivos. A Agenda Regulatória deve refletir esse dinamismo por meio da possibilidade

10

de ser alterada durante sua vigência, sem, contudo, comprometer a previsibilidade e a transparência junto à sociedade em geral. Assim, faz-se necessária a previsão de revisão da Agenda, que pode ocorrer de forma ordinária, ao final do primeiro ano do biênio, ou extraordinária, sempre com a supervisão do Diretor-Geral do DENATRAN e com a aprovação Secretário Nacional de Transportes Terrestres.

A fase de elaboração da AR divide-se nas seguintes atividades:

- 1) levantamento de temas:
 - tomada de subsídios;
 - reunião participativa;
 - consulta interna aos servidores do DENATRAN;
 - ouvidoria; e
 - indicações do Ministro de Estado da Infraestrutura, do respectivo Secretário-Executivo e do Secretário Nacional de Transportes Terrestres.
- 2) priorização dos temas por eixo temático: aplicação de matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT);
- 3) análise e aprovação da AR;
- 4) publicação de normativo instituindo a AR;
- 5) nomeação dos Chefes de Projeto; e
- 6) revisão ordinária.

Dessa forma, a primeira fase do ciclo da Agenda Regulatória, denominada Elaboração, compreende tanto sua elaboração inicial para um novo biênio, quanto a revisão ordinária anual. O produto final dessa fase é a publicação de normativo que institui a Agenda Regulatória do DENATRAN no Diário Oficial da União (DOU), contemplando os temas de cada Eixo Temático da Agenda. Em ambos os casos – elaboração inicial e revisão ordinária –, as etapas são as mesmas: levantamento de temas, priorização e aprovação pelo

mesmas. levantamento de temas, priorização e aprovação pelo Diretor-Geral do DENATRAN. Todo o processo de elaboração da Agenda Regulatória é executado pelo DENATRAN e supervisionado Secretário Nacional de Transportes Terrestres.

3.1.1 Iniciação da Agenda Regulatória: levantamento de temas

O levantamento de temas é a primeira etapa de elaboração da Agenda Regulatória e consiste em identificar todos os temas que possam compor a Agenda. Dessa forma, é essencial que haja ampla participação social: este é um dos momentos em que os entes regulados, usuários, servidores e sociedade em geral indicam, em Processo de Participação e Controle Social (PPCS) conduzido pelo DENATRAN e acompanhado pelo Secretário Nacional de Transportes Terrestres, os temas a serem enfrentados pelo Departamento no horizonte de dois anos, no que diz respeito à sua ação regulatória.

11

No levantamento dos temas é fundamental que exista um “pensar por problemas”, de modo a identificar os problemas existentes nas questões reguladas pelo DENATRAN. Isso facilitará o desenvolvimento dos projetos e direcionará os estudos.

O processo de levantamento dos temas inicia-se no DENATRAN com a utilização de instrumentos de PPCS, voltados tanto para o público externo quanto para o público interno do MINFRA. Além disso, o DENATRAN faz um levantamento de informações junto à Ouvidoria, tais como reclamações e sugestões recebidas, bem como os resultados da última Pesquisa de Satisfação do Usuário.

O resultado dessa ampla consulta gera um relatório dos temas levantados, que é analisado pelas Coordenações-Gerais do DENATRAN. Essa medida visa avaliar a correspondência entre os temas e as demandas ou expectativas dos usuários e a percepção das Coordenações-Gerais, no contexto da respectiva área de atuação. Na análise, devem ser consideradas as diretrizes da Política Nacional de Trânsito, do PNATRANS e de demais políticas regulatórias institucionais.

Ademais, é necessário que as Coordenações-Gerais considerem a possível existência de determinações de órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria-Geral da União (CGU), de leis que demandem regulamentação por parte do DENATRAN ou, ainda, de temas oriundos da Agenda Regulatória do biênio anterior, a fim de que os esforços já empreendidos não sejam perdidos.

Por fim, o Ministro, o Secretário-Executivo e o Secretário Nacional de Transportes Terrestres poderão indicar temas para compor a Agenda Regulatória

regulatória.

Ao final do processo de iniciação, os temas são submetidos à priorização, cuja etapa está detalhada a seguir.

3.1.2 Priorização dos temas

A metodologia escolhida para a priorização dos temas que devem compor a Agenda Regulatória do DENATRAN foi a Matriz Gravidade-Urgência-Tendência (GUT), utilizada para priorização de projetos e processos, bastante relacionada ao “pensar por problemas” mencionado na seção anterior.

Os problemas são avaliados de acordo com sua gravidade (G), urgência de solução (U) e tendência de crescimento (T). Na construção da matriz é elaborada uma tabela cruzando-se os problemas e os fatores supracitados, atribuindo-lhes valores de 1 a 5, representando o peso de cada um. Ao multiplicar os valores atribuídos em cada um dos três critérios, obtêm-se os resultados para cada tema elencado ($G \times U \times T$), que são organizados conforme classificação decrescente, ou seja, os problemas com maior nota são considerados os mais prioritários.

A seguir são apresentadas as definições dos critérios:

- Gravidade: representa o impacto, dano ou prejuízo de um determinado problema, analisando-se seus efeitos caso não seja resolvido, sobre

12

tarefas, pessoas, resultados, processos, organizações, etc., a curto e longo prazo.

- Urgência (de solução): representa o tempo disponível ou necessário para resolver um determinado problema analisado. Quanto maior a urgência, menor será o tempo disponível para resolver o problema. É recomendado que seja feita a seguinte pergunta: “A resolução desse problema pode esperar ou deve ser realizada imediatamente?”.
- Tendência (de crescimento): representa o potencial de crescimento do problema, a probabilidade de o problema se tornar maior com o passar do tempo. É a avaliação da tendência de crescimento, redução ou desaparecimento do problema. Recomenda-se fazer a seguinte pergunta: “Se eu não resolver esse problema agora, ele vai piorar pouco a pouco ou rapidamente?”.

O Quadro 4 a seguir apresenta o significado dos valores atribuídos para os critérios da Matriz:

Quadro 4: Graduação dos critérios da Matriz GUT

NOTA	GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA
------	-----------	----------	-----------

NOTA	GRAVIDADE	URGÊNCIA	(se nada for feito...)
5	Extremamente grave	Precisa de uma ação imediata	... irá piorar rapidamente
4	Muito grave	É urgente	... irá piorar em pouco tempo
3	Grave	O mais rápido possível	... irá piorar
2	Pouco grave	Pouco urgente	... irá piorar a longo prazo
1	Sem gravidade	Pode esperar	... não irá piorar

Os temas levantados pelas Coordenações-Gerais são, então, classificados dentro do Eixo Temático ao qual pertencem e, em seguida, avaliados pelos Chefes de Portfólio de acordo com esses critérios e valores. Caso mais de um tema receba a mesma nota e haja necessidade de desempate, ou seja, quando não for possível desenvolver no biênio todos aqueles temas com a mesma nota, são utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

- i) Se o projeto já está em desenvolvimento ou se é novo, tendo prevalência os já em andamento;
- ii) Nota recebida no critério “Urgência”;
- iii) Se o empate persistir, pode ser feita uma análise de esforço, ou seja, o grau de dificuldade e, conseqüentemente, quanto tempo a tarefa levará para ser concluída; neste caso, tem prevalência o tema que possa ser concluído em menos tempo.

O Diretor-Geral do DENATRAN apresenta o resultado da priorização ao Secretário Nacional de Transportes Terrestres para validação, conforme descrito na próxima seção.

3.1.3 Tomada de Decisão: a aprovação pelo Secretário Nacional de Transportes Terrestres

A metodologia de priorização de temas é aplicada para dar suporte à tomada de decisão do Secretário Nacional de Transportes Terrestres e para organização dos recursos do Departamento, não se pretendendo, portanto, dar uma resposta definitiva sobre quais temas devem constar na Agenda Regulatória do DENATRAN.

na Agenda Regulatória do DENATRAN.

Dessa forma, sob supervisão do Secretário Nacional de Transportes Terrestres, o processo de validação da Agenda Regulatória se dá em dois momentos distintos: no chamado *force in/force out* e durante a apreciação da proposta pelo Diretor-Geral do DENATRAN.

A técnica de *force in/force out* trata da decisão final sobre a priorização, realizada por meio de reuniões com as Coordenações-Gerais do DENATRAN. Idealmente, os ajustes devem ocorrer de forma excepcional, pois, caso contrário, podem prejudicar os critérios de priorização previamente estabelecidos.

O *force in* ocorre quando um tema sobe na escala de priorização e é selecionado por ser considerado de maior importância pelos Coordenadores-Gerais. O *force out* ocorre quando um tema considerado prioritário é excluído do portfólio por questões de alocação de recursos ou simplesmente por conveniência ou oportunidade.

Após eventuais ajustes, o Diretor-Geral do DENATRAN finaliza a proposta e envia o processo para apreciação do Secretário Nacional de Transportes Terrestres. A Agenda Regulatória é então concretizada por meio de publicação de normativo, ao qual é dada ampla publicidade: publicação da Portaria no Diário Oficial da União; e notícia de divulgação no sítio eletrônico do MINFRA.

Em seguida as Coordenações-Gerais indicam os nomes dos representantes indicados como Chefes de Portfólio e Chefes de Projeto de cada Eixo Temático e o Diretor-Geral do DENATRAN os submete para aprovação do Secretário Nacional de Transportes Terrestres.

3.1.4 Revisão Ordinária da Agenda Regulatória

Ao final do primeiro ano do biênio, o DENATRAN inicia os procedimentos de revisão ordinária. As Coordenações-Gerais se reúnem para elaborar relatório simplificado e proceder à revisão da priorização dos temas, se for o caso. São realizadas reuniões de *force in e force out* com as Coordenações-Gerais e posteriormente são elaboradas Nota Técnica e Minuta de Portaria, validadas pelo Diretor-Geral e submetidas à aprovação do Secretário Nacional de Transportes Terrestres, autorizando a Revisão Ordinária da Agenda Regulatória. O Quadro 5, a seguir, detalha esses procedimentos.

Quadro 5: Procedimento para Revisão Ordinária da Agenda Regulatória

PROCEDIMENTOS
Reunião com as CGs para elaboração das popostas dos portfólios
Reunião de <i>force in e force out</i> com as CGs

3.1.5 Revisões Extraordinárias

As revisões extraordinárias conferem certa flexibilidade à Agenda Regulatória do DENATRAN, permitindo que ela permaneça como instrumento efetivo de planejamento, adaptado às mudanças de cenário que porventura ocorram durante o biênio.

Dessa forma, tais revisões podem ocorrer em qualquer momento durante a implementação da Agenda, desde que sejam motivadas pelas Coordenações-Gerais e aprovadas pelo Diretor-Geral do DENATRAN e pelo Secretário Nacional de Transportes Terrestres. A seguir é apresentada uma lista não exaustiva de situações que ensejam a realização de Revisão Extraordinária:

- Mudança em legislação de hierarquia superior, que demande regulamentação do DENATRAN ou do CONTRAN;
- Determinação judicial ou do Ministério Público;
- Determinação ou recomendação de órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União ou a Controladoria Geral da União;
- Solicitação do Ministro de Estado da Infraestrutura, do respectivo Secretário-Executivo e do Secretário Nacional de Transportes Terrestres;
- Proposta do CONTRAN.

Em caso de necessidade de inclusão, alteração ou exclusão de um tema, a proposta deve ser motivada e fundamentada pela Coordenação-Geral afeta ao tema, validada pelo Diretor-Geral do DENATRAN e submetida à apreciação do Secretário Nacional de Transportes Terrestres. Aprovada a proposta, Portaria com a nova Agenda Regulatória deve ser publicada no DOU e no sítio eletrônico do MINFRA.

3.2 Implementação da Agenda Regulatória

A implementação da Agenda Regulatória inicia-se após a publicação da Portaria que a aprova. Essa fase é realizada ao longo do biênio e se constitui da execução dos projetos pelas Coordenações-Gerais do DENATRAN responsáveis, mais especificamente pelos Chefes de Projeto, sob a supervisão do Diretor-Geral e do Secretário Nacional de Transportes Terrestres.

A fase de implementação da AR engloba as seguintes atividades:

- 1) elaboração dos cronogramas;
- 2) abertura de processo administrativo;
- 3) execução dos projetos pelas CGs (estudos preliminares, análise de impacto regulatório (AIR), minuta de Resolução, PPCS, análise de contribuições, e análise jurídico-institucional);
- 4) alteração de cronograma;
- 5) produto final do projeto;
- 6) aceitação do produto final;
- 7) publicação do produto final;
- 8) arquivamento do processo administrativo;
- 9) revisão extraordinária;
- 10) ações de monitoramento da AR (reporte da execução; avaliação dos portfólios; definição e cálculo dos indicadores);
- 11) relatórios semestrais de acompanhamento da AR (evolução dos indicadores e sumário executivo);
- 12) critérios para submissão às Câmaras Temáticas do CONTRAN, quando necessário.

3.2.1 Agenda Prioritária e Agenda Indicativa

Além de determinar quais temas compõem a Agenda Regulatória do biênio, as notas recebidas na Matriz GUT devem servir de subsídio para a definição dos projetos que estão na Agenda Prioritária. Isto é, os temas com maior nota na Matriz GUT e, conseqüentemente, mais bem posicionados no *ranking* do respectivo Eixo Temático, devem ser executados prioritariamente, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e humanos. Os temas restantes fazem parte da Agenda Indicativa e são desenvolvidos à medida que os primeiros sejam concluídos, ou quando entender-se que é possível desenvolvê-los sem prejuízo dos projetos definidos como prioritários no Eixo Temático. Assim, à medida que houver disponibilidade de recursos, os temas da Agenda Indicativa devem ser realocados para a Agenda Prioritária.

Conforme apresentado na seção 3.1.2., dois pontos merecem ser reforçados:

- i) algumas vezes um tema que não tenha recebido uma nota muito alta na Matriz GUT pode ser indicado para a Agenda Prioritária, devido ao fato de ele já ter sido iniciado na Agenda Regulatória do biênio anterior e o seu desenvolvimento estar avançado, a fim de que seja concluído com maior celeridade; e
- ii) ainda que os temas da Agenda Indicativa não sejam desenvolvidos no primeiro momento, eles devem ser, ao menos, iniciados no biênio, caso contrário não devem compor a Agenda Regulatória do período.

Durante a implementação da Agenda Regulatória, os cronogramas dos temas da Agenda Prioritária são informados pelas Coordenações-Gerais responsáveis e disponibilizados no sítio eletrônico do MINFRA.

3.2.2 Execução dos temas prioritários

Uma vez aprovada a Agenda Regulatória e definidos os temas que compõem a Agenda Prioritária, os Chefes dos Projetos, sob a coordenação e orientação dos respectivos Chefes de Portfólio, devem realizar o planejamento das atividades a serem empreendidas para o desenvolvimento desses projetos.

Inicialmente, abre-se processo administrativo específico para o tema no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), anexando a Portaria que aprovou a inserção do tema na Agenda Regulatória. Em seguida, desenvolvem-se as seguintes macroetapas:

- a) Estudos Preliminares: etapa inicial, facultativa, pode ser feita por meio de revisão normativa e/ou bibliográfica, de reuniões de grupo de trabalho, de consulta às Coordenações-Gerais afetadas/envolvidas pelo problema, de PPCS nas modalidades Tomada de Subsídios e/ou Reunião Participativa, contratação de consultoria, ou de outra(s) forma(s). Esta etapa tem o objetivo principal de definir o problema com maiores detalhes, bem como de colher evidências e informações que auxiliem na etapa seguinte, de elaboração de AIR.
- b) Análise de Impacto Regulatório (AIR): pode ocorrer de forma concomitante com a etapa anterior. Constitui-se de um processo amplo que também envolve a construção de conhecimento e permeia, basicamente, os seguintes passos: identificação e delimitação do problema (relacionada com a etapa anterior, se houver); definição dos objetivos da ação regulatória; levantamento de alternativas de solução e de seus respectivos impactos para os atores afetados; comparação das alternativas e proposição da alternativa considerada mais adequada, com indicação de como seria sua implementação e seu monitoramento. Ao final do processo, elabora-se um relatório de AIR, na forma definida pelo DENATRAN.
- c) Minuta: elaboração de minuta do documento adequado para a solução de cada tema da Agenda Regulatória (resolução,

deliberação, portaria, comunicado, manual, parecer, etc.

- d) Processo de Participação e Controle Social (PPCS): essa etapa se verifica em dois momentos da execução dos temas prioritários. Como já mencionado, as modalidades de Tomada de Subsídios e de Reunião Participativa são utilizadas na etapa Estudos Preliminares. Após a elaboração da minuta, realizam-se as modalidades de Audiência Pública ou Consulta

17

Pública, momento em que se apresenta a proposta final de ação regulatória. A etapa se inicia com os procedimentos preparatórios para abertura do referido processo e termina com o fim do período de recebimento das contribuições.

- e) Análise de Contribuições (AC): compreende o período de análise das contribuições recebidas e culmina no Relatório de Audiência Pública ou de Consulta Pública, com a minuta modificada, caso haja aceitação de contribuições. A etapa está concluída quando esses documentos estão prontos para ser enviados à análise do DENATRAN e aprovação do Secretário Nacional de Transportes Terrestres.
- f) Análise Jurídico e Institucional (AJI): os documentos da etapa anterior são submetidos à análise da Consultoria Jurídica do MINFRA para verificação da conformidade legal.

Em caso de necessidade de sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos aos temas objeto de estudo pelos Chefes de Projeto, os Chefes de Portfólio poderão submeter questões às Câmaras Temáticas do CONTRAN. Após discussão e deliberação, em observância às normas e aos procedimentos dos referidos órgãos técnicos, estabelecidos em normativos específicos, as Câmaras Temáticas devolvem ao DENATRAN o resultado dos estudos, com a respectiva Nota Técnica, AIR e minuta do documento normativo. Na sequência, esses documentos são submetidos aos procedimentos descritos nas macroetapas de PPCS, AC e AJI.

Ao final, os Chefes de Projeto inserem os seguintes documentos no processo administrativo:

- os documentos técnicos produzidos durante a etapa de Estudos;
- as versões aprovadas da AIR e da minuta;
- documentos produzidos pelas Câmaras Temáticas do

- documentos produzidos pelas Câmaras Temáticas do CONTRAN, se for o caso;
- os documentos relacionados ao PPCS;
- o parecer decorrente da AIJ; e
- demais documentos pertinentes ao registro do desenvolvimento do projeto.

Durante a execução dos projetos, que se dá conforme os cronogramas definidos e aprovados, os Chefes de Projeto devem se reportar aos respectivos Chefes de Portfólio.

18

3.2.3 Monitoramento da Agenda Regulatória

O monitoramento da Agenda Regulatória, ao longo de sua implementação, é feito de duas formas:

- Acompanhamento da execução dos projetos prioritários: realizado em paralelo à execução dos temas, pelos Chefes de Portfólio, tem como objetivo garantir sua execução de acordo com o planejado (escopo, cronogramas), bem como identificar os potenciais problemas antecipadamente e tomar ações corretivas antes que eles possam se concretizar; e
- Avaliação dos portfólios: realizada pelo DENATRAN, semestralmente, a fim de reportar ao Secretário Nacional de Transportes Terrestres e apresentar à sociedade o andamento geral dos projetos da Agenda Prioritária.

A avaliação dos portfólios pelo DENATRAN inicia-se com reuniões com os Chefes de Portfólio de cada Eixo Temático, para recolher informações sobre como foi a execução dos projetos da Agenda Prioritária sob sua responsabilidade, as entregas realizadas no semestre o cumprimento do cronograma. Nessas reuniões são reportados também os problemas ocorridos, quer gerem atraso no cronograma ou não, os potenciais atrasos no futuro e outros pontos importantes de serem registrados.

Além disso, é conveniente que, durante o levantamento de informações sobre o semestre, o DENATRAN identifique se existem PPCS abertos sobre temas que deveriam compor a Agenda Regulatória, mas não foram ainda inseridos no instrumento. O objetivo é avaliar, junto à Coordena-

ção-Geral responsável pelo PPCS, a possibilidade de que o tema seja incluído na Agenda antes de sua conclusão, uma vez que esta condição afeta diretamente um dos indicadores de desempenho do DENATRAN.

A partir das informações recolhidas, o DENATRAN elabora Relatório de Acompanhamento do Semestre, que contém, no mínimo:

- a) Histórico: relato das ocorrências como, por exemplo, se houve revisões da Agenda no período, se ocorreram reuniões, se os projetos foram concluídos no semestre, etc.;
- b) Avaliação dos Eixos Temáticos: fase em que os projetos prioritários se encontram e um resumo do progresso de cada um deles no período;
- c) Apresentação e evolução de indicadores: tais como Indicador de Cumprimento da Agenda Regulatória, Indicador de Realização de AIR, Indicador de Previsibilidade Regulatória, etc. A forma de cálculo dos referidos indicadores é apresentada na próxima seção;
- d) Encaminhamentos: relato de eventual atraso relevante e/ou prejudicial e necessidade de o Secretário Nacional de Transportes Terrestres intervir para solucionar tais problemas

19

- e) Sumário Executivo: resumo gerencial dos pontos mais relevantes do relatório, a ser enviado aos Chefes de Portfólio titulares e seus suplentes.

Concluída a elaboração do Relatório, o Diretor-Geral do DENATRAN o encaminha ao Secretário Nacional de Transportes Terrestres para conhecimento. Além disso, após o envio, o DENATRAN é responsável por atualizar as informações no sítio eletrônico do MINFRA.

3.2.4 Alteração de cronogramas

Identicamente à Agenda Regulatória, que não é instrumento estanque e pode ser alterado durante sua implementação, os projetos que a compõem também podem necessitar ser revistos e ajustados por diferentes razões. Por exemplo, durante a realização dos Estudos ou da AIR, pode-se perceber a necessidade de alteração do escopo do projeto.

As alterações previstas nos projetos podem ser de três tipos: de escopo, de Chefe de Projeto e de cronograma. A maneira de proceder da Coordenação-Geral será de acordo com a mudança pretendida.

na modificação de uma lista de atos ou com a mudança pretendida, observando-se o seguinte:

- Quando a alteração é de escopo e implique mudança no nome do tema, esta se dará por Revisão Extraordinária, já explicitada na seção 3.2.3 deste Manual; e
- As mudanças de Chefes de Projeto devem ser comunicadas ao Secretário Nacional de Transportes Terrestres.

O Diretor-Geral do DENATRAN deve informar os novos cronogramas ao Secretário Nacional de Transportes Terrestres. Após a validação, o DENATRAN atualiza as informações no sítio eletrônico do MINFRA.

3.2.5 Indicadores

Os indicadores calculados pelo DENATRAN semestralmente e apresentados no Relatório de Acompanhamento da Agenda Regulatória têm a finalidade de avaliar a qualidade do planejamento e do desenvolvimento dos temas, bem como assegurar a realização da AIR no âmbito da Agenda e a previsibilidade regulatória institucional.

São calculados os seguintes indicadores, com possibilidade de criação de outros:

- Indicador de Cumprimento da Agenda Regulatória: é dado pela relação entre o número de projetos entregues, conforme previsto para o período, e o número total de projetos em andamento.
- Indicador de Realização de AIR: é dado pela relação entre o número de projetos concluídos no período que possuem AIR e o número total de projetos concluídos da Agenda no mesmo período. Os projetos dispensados de AIR, motivados e justificados pelo

20

DENATRAN, não são considerados no número total de projetos para fins de cálculo deste indicador.

- Indicador de Previsibilidade Regulatória: é calculado pela relação entre o número de portarias publicadas pelo DENATRAN cujos temas constam na Agenda Regulatória e o número total de portarias publicadas no período. Para fins de cálculo deste indicador, somente são consideradas as portarias de caráter regulatório, desconsideradas aquelas de caráter personalíssimo, como os atos de liberação da atividade econômica, credenciamento e homologação de órgãos e entidades

A interpretação dos indicadores se dá por faixas, como se segue:

- » 0 a 20% – Muito baixo;
- » 21 a 40% – Baixo;
- » 41 a 60% – Moderado;
- » 61 a 80% – Alto; e
- » 81 a 100% – Muito Alto

É interessante que sejam estabelecidas metas para os valores dos indicadores, a fim de promover melhoria nos objetos medidos.

3.3 Encerramento da Agenda Regulatória

A fase de encerramento da AR ocorre ao final de cada ciclo bienal, ou seja, no dia 31 de dezembro do segundo ano do biênio e compreende a elaboração do Relatório de Encerramento da AR.

ODENATRAN deve elaborar Relatório de Encerramento, descrevendo as atividades executadas ao longo do período, contendo informações sobre: o processo de elaboração, a Agenda Regulatória consolidada, as revisões ocorridas (ordinárias e extraordinárias), os resultados alcançados (projetos concluídos), a evolução dos indicadores, a análise de continuidade, entre outras.

Da mesma forma que os Relatórios semestrais de Acompanhamento da Agenda, o Relatório de Encerramento deverá ser enviado ao Diretor-Geral do DENATRAN e, após validado, submetido à apreciação do Secretário Nacional de Transportes Terrestres.

CONCLUSÃO

O presente Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória do DENATRAN define o que é a Agenda, suas características e seu papel na Política Nacional de Trânsito. Além disso, apresenta as etapas de

na Política Nacional de Trânsito. Além disso, apresenta as etapas do ciclo regulatório, desde sua elaboração inicial, com a definição dos temas, sua priorização e aprovação por parte do Secretário Nacional de Transportes Terrestres, a etapa de implementação, passando pelas revisões, eventuais alterações, monitoramento e acompanhamento por intermédio dos indicadores da Agenda, até seu efetivo encerramento.

Este Manual ainda destaca o papel de cada ator dentro do processo, dividido em Eixos Temáticos, descrevendo o que e quando é feito, permitindo maior facilidade no entendimento de todo o processo.

Recomenda-se a revisão do presente Manual sempre que houver a necessidade de sua melhoria, seja pela mudança dos objetivos estratégicos, seja por outras alterações propostas, permitindo sua melhor adequação à forma de trabalho do Departamento.

DENATRAN

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.